

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 05/03/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL nº. 001/2020 – CCJA

PROCESSO DE INSCRIÇÕES E DE REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO II CAMPEONATO DE JURI SIMULADO PROMOVIDO PELO CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DA SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA. O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Estado da Bahia, Fabrício Castro Oliveira, na condição regular das instâncias superiores, inaugura e torna público o processo de inscrições e de regras para participação na 2ª edição do Campeonato de Júri Simulado do Conselho Consultivo da Jovem Advocacia, no ano de 2020. Das Disposições Iniciais. Art. 1º. A atividade prevista por este Edital possui os seguintes objetivos principais: (i) enriquecer a formação do jurista na área das ciências criminais; (ii) promover o aperfeiçoamento da relação dialética entre a teoria e a prática com vias a propiciar uma visão sistêmica do Direito; (iii) possibilitar o contato com as instituições jurídicas que farão parte do mundo profissional; (iv) fomentar o aprimoramento do estudo das diversas escolas do pensamento jurídico; (v) estimular o desenvolvimento da oratória e argumentação jurídica. Art. 2º. O evento consiste na realização de um campeonato de júris simulados entre equipes contendo acadêmicos(as) de direito e jovens advogados e advogadas, com o objetivo de promover a aproximação entre a Ordem Baiana e a advocacia em início de carreira, bem como fomentar o desenvolvimento de habilidades diversas e oportunizar aos juristas uma primeira experiência prática-simulada. Art. 3º. Todo o processo de inscrição e de organização da competição será realizado e fiscalizado pela Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Consultivo da Jovem Advocacia da Bahia – CCJA/BA. Art. 4º. O Campeonato de Júri Simulado do CCJA será realizado em parceria com a Escola Superior da Advocacia – ESA, e com o Instituto Baiano de Direito Processual Penal – IBADPP. Das Inscrições. Art. 5º. As inscrições ocorrerão entre os dias 03/03/2020 (terça-feira) a partir das 00h01min até o dia 31/03/2020 (terça-feira) até às 23h59min, impreterivelmente, não sendo aceitas inscrições de equipe antes ou após esse período. Parágrafo único. Será permitida também a participação de estudantes e demais interessados, com certificação de 16h (dezesesseis horas), mediante inscrição no site: www.esaoabba.org.br, com o pagamento da inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). Art. 6º. As inscrições deverão ser feitas por meio de envio de correspondência eletrônica direcionada ao e-mail: jurisimuladooabjovemba@gmail.com, devendo conter: (i) Ficha de inscrição download através do endereço: <http://encurtador.com.br/nQR39>

devidamente preenchida; (ii) No caso dos estudantes, comprovante de matrícula com a indicação do semestre cursado pelo aluno, (iii) Para os jovens advogados e advogadas, cópia do diploma e da carteira da OAB. Art. 7º. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de equipes para participação no Campeonato. §1º. Caso o número de equipes exceda o limite, o critério de desempate será o temporal, prevalecendo a equipe que primeiro se inscreveu e que esteja em plena conformidade com as exigências deste Edital. §2º. Só é permitida a inscrição de uma equipe por instituição de ensino, salvo na hipótese de vacância de inscrições, observando-se o critério temporal. §3º. É permitida a inscrição de equipes da mesma instituição de ensino, porém de *campus* diferentes, desde que possuam coordenações acadêmicas distintas. Art. 8º. O e-mail por meio do qual a equipe se inscrever será utilizado para a comunicação durante todo o certame, inclusive para o envio do endereço onde ocorrerá a competição e o envio do caso prático. Art. 9º. A homologação das inscrições ocorrerá na data provável de 02/04/2020. Art. 10. Após a homologação da inscrição, será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por equipe, que será pago por meio de boleto enviado para o e-mail inscrito pela equipe. §1º. A equipe terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento e enviar o comprovante para o e-mail de comunicação do CCJA, referido no art. 6º. §2º. Caso o

pagamento não seja realizado ou o comprovante não seja enviado tempestivamente, a equipe será desclassificada e será chamada a equipe seguinte na lista classificatória das inscrições. Das equipes e seus integrantes. Art. 11. Cada equipe deverá ser composta por 05 (cinco) membros, divididos nas seguintes funções: 04 (quatro) oradores e 01 (um) orientador. §1º. É necessário que, ao menos, 01 (um) orador seja jovem advogado ou advogada (até 5 anos de inscrição na Ordem) e egressos da faculdade que irão representar. §2º. O orientador da equipe precisa necessariamente compor o corpo docente da instituição que representará e sua função será a de assessorar a equipe no treinamento dos participantes para a fase oral. Art. 12. Só poderão participar os alunos de graduação que estiverem a partir do 7º semestre do curso. Art. 13. Alunos da pós-graduação *lato sensu* da instituição também podem participar. Art. 14. A forma de seleção dos membros da equipe é livre à Instituição de Ensino concorrente. DO Caso Prático. Art. 15. O caso prático será composto por autos processuais de uma situação real e incluirá todas as informações fáticas e processuais que as equipes necessitarão para preparar as suas sustentações, sendo certo que serão protegidos os nomes e demais informações pessoais dos envolvidos. Art. 16. O caso prático será o mesmo para todas as equipes e será único em todas as fases da competição. Art. 17. O caso prático será enviado para todas as equipes após à homologação de inscrições, tendo havido a confirmação do pagamento e das equipes que irão participar. Da Fase Oral. Art. 18. A fase oral será dividida em três etapas: I – as rodadas classificatórias; II – as semifinais; e III – as finais. Art. 19. Em cada rodada, a equipe tem livre escolha acerca de qual ou quais integrantes irão representá-la. Art. 20. Ao fim de cada rodada, o juiz e os jurados darão um feedback sobre o desempenho da equipe. Art. 21. As rodadas classificatórias ocorrerão da seguinte forma: I – Cada equipe disputará duas rodadas, sendo uma em cada polo da demanda; II – As rodadas classificatórias serão realizadas no dia 14 de maio de 2020 às 08:30, 10:30, 14:00 e 16:00, sendo certo que ocorrerão 04 (quatro) disputas simultâneas em cada um dos horários; III – Os horários em que cada equipe disputará serão definidos por sorteio e disponibilizados no mural no local do evento. IV – Nessa etapa, o júri será composto por 03 (três) membros, os quais avaliarão o desempenho da equipe considerando os critérios previstos neste instrumento; V – Após a abertura do júri por parte do juiz, a dinâmica será a seguinte: manifestação inicial da acusação (15 minutos), manifestação da defesa (15 minutos), réplica da acusação (10 minutos), tréplica da defesa (10 minutos) e considerações finais (02 minutos para cada equipe); VI – Ao fim das manifestações, todos os presentes devem deixar a sala para a deliberação do júri. VII – Depois da contagem dos pontos atribuídos por cada um dos jurados, o juiz e os jurados farão os comentários que entenderem pertinentes aos participantes, mas não anunciarão a equipe que se sagrou vencedora da disputa. VIII – A pontuação final da equipe na etapa classificatória será calculada pela soma das notas de todos os jurados nas duas rodadas. IX – Após 01 (uma) hora do fim das rodadas classificatórias, serão divulgadas as 04 (quatro) equipes de maior pontuação e que seguirão para as semifinais. X – A divulgação será em mural no local de realização da rodada, bem como pela página da disputa e envio virtual para os e-mails cadastrados de cada equipe. Art. 22. As rodadas classificatórias e as semifinais ocorrerão no campus Pituba da UNINASSAU, situado na Rua dos Maçons, 364, Pituba - Salvador. CEP: 41810-205. Art. 23. As semifinais ocorrerão às 08:30 do dia 15 de maio de 2020 e obedecerão à mesma dinâmica das rodadas classificatórias, mas o resultado da rodada será anunciado logo após o feedback das equipes. Art. 24. A final ocorrerá às 14:00 do dia 15 de maio de 2020, em local a ser divulgado. Art. 25. Nessa etapa, o júri será composto por 07 (sete) membros, os quais avaliarão o desempenho da equipe considerando os quesitos apresentados na ficha de avaliação. Art. 26. No júri final, a dinâmica será a seguinte: manifestação inicial da acusação (45 minutos), manifestação da defesa (45 minutos), réplica da acusação (15 minutos), tréplica da defesa (15 minutos) e considerações finais (05 minutos para cada equipe). §1º Não havendo interesse em replicar por parte da acusação, a equipe que estiver representando a defesa não poderá se servir da tréplica. §2º A acusação fica obrigada a sustentar a Sentença de Pronúncia em todos os seus termos, podendo abrir mão das qualificadoras subjetivas. §3º A acusação vencerá quando conseguir, por maioria de votos do Conselho de Sentença, manter a Sentença de Pronúncia. §4º Caso a acusação tenha as qualificadoras objetivas afastadas pelo Conselho de Sentença, configurando o homicídio simples, será declarada vitória da defesa. Art. 27. Será permitido o uso sóbrio e comedido dos apartes (art. 497, XII, do CPP), respeitando-se os limites temporais de 01 (um) minuto para as rodadas classificatórias e semifinais e 03 (três) minutos para a final. Art. 28. Ao fim das manifestações, o Conselho de Sentença preencherá as cédulas, que serão colocadas em uma urna para averiguação da equipe vencedora. Art. 29. Além dos quesitos pertinentes ao caso, os jurados que comporão o Conselho de Sentença também pontuarão os oradores individualmente para a premiação de

Melhor Orador. Art. 30. Durante a apuração da equipe vencedora, o juiz e os jurados farão os comentários que entenderem pertinentes aos participantes. Art. 31. Será dado o prêmio de Melhor Torcida para a Instituição de Ensino que tiver o maior número de inscritos como ouvintes na Competição. Art. 32. Os vencedores serão anunciados nesta ordem: melhor torcida, melhor orador e, após, o anúncio oficial da equipe vencedora da competição. Art. 33. A equipe vencedora receberá o troféu, as placas e os certificados pelo seu respectivo êxito. Dos critérios de avaliação. Art. 34. Serão observados os seguintes critérios para a avaliação dos jurados: I – Domínio da Língua Portuguesa e vocabulário: capacidade de manejo verbal da norma culta da Língua Portuguesa. II – Coesão e coerência da argumentação: escolha e exploração pertinentes de fatos psicológicos, históricos, científicos (lato sensu) para o tema em debate e capacidade de convencimento. III – Desenvoltura e poder de convencimento: forma pela qual o candidato apresenta seu argumento, nível de eloquência, postura e desembaraço. Este critério também engloba a criatividade empregada. IV – Compostura física e emocional: capacidade de cada competidor manter o equilíbrio emocional e postura combativa ao longo de sua exposição. V – Obediência aos critérios éticos: observação quanto ao decoro e boa-fé durante os debates e às normas insculpidas neste instrumento, durante a sustentação oral do próprio competidor e alheia. VI – Apresentação clara e domínio dos fatos: será analisado o conjunto da abordagem por equipe quanto à explanação dos fatos, considerando, especialmente, a ocorrência de ausência de contradição no discurso da equipe. VII – Adequada análise e abordagem das provas: este critério considerará o conjunto da abordagem e análise das provas contidas nos autos. VIII – Raciocínio Jurídico e poder de fundamentação: capacidade da equipe de apresentar, no todo de sua exposição, normas e costumes jurídicos, sociais e políticos, encadeando logicamente os argumentos escolhidos, tornando-os críveis juridicamente. Art. 35. A nota atribuída a cada ponto a cada ponto do item anterior poderá variar de 5,0 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas apenas as frações de 0,5 entre as notas aplicadas. Art. 36. As notas serão atribuídas respeitando os seguintes limites para cada um dos critérios acima enumerados: I – Insuficiente: considera-se “insuficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação se situar muito aquém do mínimo esperado. De 5,0 a 6,0 pontos. II – Suficiente: considera-se “suficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação se situar um pouco abaixo do mínimo esperado. De 6,5 a 7,0 pontos. III – Bom: considera-se atingido o nível “bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação se situar dentro do mínimo esperado. De 7,5 a 8,5 pontos. III – Muito Bom: considera-se atingido o nível “muito bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação ultrapassar o mínimo esperado. De 9,0 a 9,5 pontos. IV – Excelente: considera-se atingido o nível “excelente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação satisfizer plenamente cada critério apontado no item anterior. 10,0 pontos. Das Disposições Finais. Art. 37. Em caso de dúvidas e/ou impugnações às previsões deste Edital, as indagações deverão ser encaminhadas até o dia 15 de abril de 2020 para o e-mail: jurisimuladooabjovemba@gmail.com. Parágrafo único. Os questionamentos serão avaliados por uma comissão específica para tal finalidade, formada por professores e/ou advogados especialistas na área. Art. 38. A inscrição da equipe implica que todos os seus integrantes estão cientes da cessão dos direitos de imagem em favor a Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Estado da Bahia, podendo esta divulgar imagens e vídeos do evento sem que seja devida qualquer remuneração, pagamento ou valor a título de indenização ou contraprestação pela divulgação. Salvador, 04 de março de 2020. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Estado da Bahia. Presidenta do Conselho Consultivo da Jovem Advocacia – CCJA.

PORTARIA

Portaria nº. 0032/2020– GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve dispensar, a pedido, da COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS o advogado Antonio Vinícius Santos da Silva, OAB/BA nº. 54.853. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 04 de Março de 2020. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.